

DECLARAÇÃO COMPLETA

A Empresa Auto Peças Lana, com inscrição no CNPJ nº 41.704.313/0001-08, sediada na Avenida Vereador Osório Sampaio, nº 378, Vila Santa Rosa, Itabira, vem declarar sob as penas da Lei:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas na Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade dos preços ofertados, assumindo como firmes e verdadeiros;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se for o caso).
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Itabira, 17 de março de 2024



Nome e assinatura do representante legal

41.704.313/0001-08

AUTO PEÇAS LANA LTDA.

Av. Tabelião Osório Sampaio, 378
Vila Santa Rosa - CEP 35.900-021

ITABIRA - MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2025/8668

CNPJ/CPF 41.704.313/0001-08

CONTRIBUINTE: AUTO PECAS LANA LTDA

Finalidade: Cadastro

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 12 de Março de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.itabira.mg.gov.br>

Código de Autenticidade: 245114148245114

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS LANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.704.313/0001-08

Certidão nº: 14560910/2025

Expedição: 12/03/2025, às 08:37:46

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS LANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.704.313/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO PECAS LANA LTDA
CNPJ: 41.704.313/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:30 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **2D96.EB72.E496.3A82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AUTO PECAS LANA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 317780605.00-00

CNPJ/CPF: 41.704.313/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA OSORIO SAMPAIO

NÚMERO: 378

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA SANTA ROSA

CEP: 35900700

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITABIRA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000855861892